



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

Aos quinze dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 14:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 52/2017, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, tipo medidor de vazão eletromagnético e bomba d'água, visando equipar o SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, do Município de Mercedes conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: Erivan Procknow & Cia Ltda ME, CNPJ n.º 06.078.600/0001-59 (doravante Erivan); Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle EIRELI, CNPJ n.º 22.538.071/0001-85 (doravante Sanesoluti); SLO Construtora de Obras Ltda. EPP, CNPJ n.º 21.586.333/0001-14 (doravante SLO); Tricomex Ltda EPP, CNPJ n.º 14.027.036/0001-73 (doravante Tricomex). As empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo a participação das mesmas no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01 – MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SANESOLUTI	9.900,00
2	SLO	9.950,00
3	TRICOMEX	11.246,00

ITEM 02 – BOMBA P 11/6

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	ERIVAN	2.090,70
2	SLO	2.200,00

**Proposta desclassificada em virtude do não atendimento das disposições constantes do item 10.2.5 do Edital, especialmente àquelas que indicam o Anexo I – Memorial Descritivo, quando este apresenta a necessidade de indicação de fabricante/marca/modelo do produto ofertado, o que não foi devidamente atendido na proposta desclassificada.*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ITEM 03 – BOMBA THB-18

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SLO	4.890,00
2	ERIVAN	4.999,99

**Proposta desclassificada em virtude do não atendimento das disposições constantes do item 10.2.5 do Edital, especialmente àquelas que indicam o Anexo I – Memorial Descritivo, quando este apresenta a necessidade de indicação de fabricante/marca/modelo do produto ofertado, o que não foi devidamente atendido na proposta desclassificada.*

Após a verificação das propostas e declaração de aceitabilidade ou desclassificação, a representante da licitante Erivan solicitou autorização para deixar a sessão. O(a) Pregoeiro(a) autorizou, não sem antes destacar que a ausência da mesma, ao término da sessão, inviabiliza quaisquer interposições recursais a respeito da desclassificação de sua proposta. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

ITEM 01 – MEDIDOR DE VAZÃO ELETROMAGNÉTICO

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	TRICOMEX*	4.800,00
2	SANESOLUTI	4.950,00
3	SLO	8.900,00

**Licitante vencedora na etapa de lances verbais, entretanto, verificando seus documentos habilitatórios, constatou-se a não apresentação do documento previsto no item 11.5.5 do Edital, que trata da apresentação de Certidão relativa aos Tributos Estaduais.*

ITEM 02 – BOMBA P 11/6

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SLO	2.150,00*

**Valor obtido através de negociação direta com o representante da licitante classificada;*

ITEM 03 – BOMBA THB-18

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SLO	4.850,00*

**Valor obtido através de negociação direta com o representante da licitante classificada;*

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada para o Item 02 e 03 atende a todos os requisitos de habilitação, o que não foi verificado no caso da licitante Tricomex, vencedora do Item 01, que não apresentou o documento previsto no item 11.5.5 do Edital, que trata da Certidão relativa aos



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Tributos Estaduais, apresentando, em seu lugar um documento relativo à pessoa física. Assim sendo, foi declarada inabilitada. A licitante classificada em segundo lugar teve seu envelope nº 2 aberto, e tendo atendido plenamente as disposições do Edital, foi declarada vencedora e habilitada. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. O representante da licitante Tricomex, declarada inabilitada, manifestou interesse na interposição recursal, sob os seguintes argumentos: “*indica o item 8.3'a' do Edital, que concede 05 (cinco) dias úteis para correção de irregularidades; o documento apresentado com irregularidades, que motivou a desclassificação, está no rol de documentos de regularidade fiscal*”, conforme argumentos redigidos pelo mesmo e que constituem anexo da presente Ata. O(a) Pregoeiro(a) deu cumprimento às disposições constantes do item 19.6.2 do Edital, concedendo prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, informando os demais licitantes dos prazos para indicar contrarrazões, nos termos do item 19.6.3 do Edital. Assim sendo, o certame fica suspenso, a fim de dar cumprimento aos trâmites recursais, ficando o julgamento e consequente homologação do certame à autoridade competente. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Nilma Eger
Nilma Eger
EQUIPE DE APOIO

Jéssica G. Finckler
Jéssica G. Finckler
EQUIPE DE APOIO

Jucimara B
Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Carla Cristóvão
Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle EIRELI
CNPJ nº 22.538.071/0001-85

[Signature]
SLO Construtora de Obras Ltda. EPP
CNPJ nº 21.586.333/0001-14

[Signature]
Tricomex Ltda EPP
CNPJ nº 14.027.036/0001-73

Solicitamos a intenção de Recurso para Revisão da desclassificação da nossa empresa, pois no item 8.3 do Edital PARÁGRAFO A.) Declara que caso haja alguma ~~falha~~ FALHA NA Apresentação dos documentos de Regularidade Fiscal será concedido 05 dias úteis para a correção do documento.

E a certidão que tivemos problemas esta dentro da documentação de prova de Regularidade Fiscal item 11.5, PARÁGRAFO 11.5.5 Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual.

Entendemos que tal problema pode ser totalmente sanável, e com isso proporcionando melhor preço para ADM. pública.

~
[Handwritten signatures and marks]